

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Convênio assinado em 1º de julho de 2007.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de janeiro do corrente ano até o dia 30/09/2008, com eficácia a partir da data de sua assinatura.
DATA: 14 de agosto de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO FMAS- 006/2008

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.
OBJETO: o funcionamento do Albergue Noturno Francisco de Assis com a finalidade de receber pessoas que calcularam mal sua disponibilidade financeira e se vêem sem meios para chegar ao seu destino; pessoas comuns, até de razoável condição, por vezes, vítimas de assaltos em rodoviárias ou em praças públicas; moradias destruídas ou danificadas por enchentes e outros acontecimentos fortuitos; famílias do interior com necessidade de comparecimento a postos médicos ou sociais em horário impraticável para quem mora distante; homens e mulheres válidos precisando de orientação e/ou aguardando oportunidades de trabalho. O atendimento será feito entre 18:00 e 06:00 h, diariamente, de segunda a domingo.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de janeiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sexta deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.90.43
Programa de trabalho: 08.122.0067.4293.0000

VALOR: será pago em 07 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais) mensais, devendo a primeira ser paga até o dia 30 de junho de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 16 de junho de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Natureza de despesa: 33.50.43
Programa de trabalho: 12.361.02552.067

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) mensais, correspondentes a 320 (trezentas e vinte) bolsas integrais no valor igual a R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Será repassado em 04 (quatro) parcelas letivas de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), devendo a primeira ser paga até o dia 30 de setembro de 2008 e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.
DATA: 02 de setembro de 2008.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a Usina de Oxigênio da FGSV/HGG.

CONTRATADA: ZENIT EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
VALOR TOTAL: R\$ 3.830,00 (Três mil e oitocentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediata.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. Campos dos Goytacazes, 11 de Setembro de 2008.

Dr. Cláudio Aquino da Silva Tavares
Presidente da Fundação
Dr. Geraldo da Silva Venâncio

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO: 156/2008.
FATO GERADOR: Pregão 046/08.
OBJETO: Aquisição de Permanente para a Coordenação de Enfermagem.
CONTRATADA: Hunter Científica Comercial e Serviços Ltda-Me
VALOR TOTAL: R\$ 25.618,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e deztoito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Imediata.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias. Campos dos Goytacazes, 16 de Setembro de 2008.

Dr. Cláudio Aquino da Silva Tavares
Presidente da Fundação
Dr. Geraldo da Silva Venâncio

EXTRATO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão.
NÚMERO: 044/2008
OBJETO: Aquisição de material permanente para o Hospital Geral de Guarus/FGSV. **EMPRESAS VENCEDORAS:** LIMPANDO 2008 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 33.201,99 (Trinta e três mil e duzentos e um reais e noventa e nove centavos).
DATA DO JULGAMENTO: 17/09/08. Homologado a presente Licitação. Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2008.

Dr. Cláudio Aquino da Silva Tavares
Presidente da Fundação
Dr. Geraldo da Silva Venâncio

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Campos dos Goytacazes, 15 de Setembro de 2008.

Processo administrativo nº 172/2008
Objeto: Inexigibilidade de licitação Elementos característicos: contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Stop Locações e Empreendimentos Ltda – ME.

Preço: R\$ 3.000,00
Data: 06/07/2008.
Processo administrativo nº 214/2008
Objeto: Inexigibilidade de licitação Elementos característicos: contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e C. O. de Sales Damasceno.

Preço: R\$ 3.000,00
Data: 12/06/2008.
Processo administrativo nº 215/2008
Objeto: Inexigibilidade de licitação Elementos característicos: contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e C. O. de Sales Damasceno.

Preço: R\$ 3.000,00
Data: 05/07/2008.
Processo administrativo nº 274/2008
Objeto: Inexigibilidade de licitação Elementos característicos: contratação de profissional de qualquer setor artístico.
Partes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e C. O. de Sales Damasceno.

Preço: R\$ 3.000,00
Data: 19/07/2008.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A JUNTA DE EDUCAÇÃO DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE MANTENEDORA DO COLÉGIO BATISTA FLUMINENSE.
OBJETO: ampliação das ações de educação do Município, com a concessão de 320 (trezentas e vinte) bolsas de estudo integrais no ensino fundamental de educação básica, no COLÉGIO, prioritariamente para alunos carentes.
VIGÊNCIA: será retroativo ao mês de fevereiro do corrente ano para efeito de prestação de contas, tendo a vigência até o dia 31/12/2008, observados os relatórios de atividades estabelecidos na Cláusula Sétima deste, com eficácia a partir da data de sua assinatura.

da Lei nº 4.988/90 que alterou o artigo 3º da Lei nº 4.866/89 e c/c a Lei 4.156/83.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, exceção o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.
A. NILTON DE SOUZA – ME.
Auto 4235..
Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2008..

Maysa Peralva Barbirato França
Auditora Tributária

João Manoel da S. Pessanha
Subsecretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

Edital nº 92/2008
Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou IMPROCEDENTE o auto de infração abaixo relacionado e, conseqüentemente, o Processo Fiscal respectivo.
DANIEL MANHÃES NOGUEIRA
Processo Fiscal nº 43.266/2003 - Auto nº 7.895/2003 – P. Adm. nº 13.260/2003 - defesa.
Campos dos Goytacazes, 09 de setembro de 2008.

Norton da Silva Lubanco
Auditor Tributário

Luciano D'Angelo Carneiro
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO
Número: 008/2008
Fato Gerador: Convite 002/2008.
Objeto: Aquisição de materiais para divulgação desta Secretaria.
Contratada: G.P. Soares Publicidade.
Valor Total: R\$ 43.894,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais).
Forma de pagamento: Em cinco (05) parcelas até o 30º (trigésimo) dia após entrega do objeto da licitação.
Prazo do contrato: Até a entrega e o pagamento ser efetuado.

Maria Cristina Henriques Mocaiber Cardoso
Presidente do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Número: 186/2008
Fato Gerador: Convite 003/2008.
Objeto: Aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes que participam do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).
Contratada: Kashima Sport Comércio e Indústria Ltda. EPP.
Valor Total: R\$ 48.699,63 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).
Forma de pagamento: Após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.
Prazo do contrato: Até a entrega e o pagamento ser efetuado.

Maria Cristina Henriques Mocaiber Cardoso
Presidente do FMAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 015/2008.
Dispõe sobre a substituição de Comissão para Tomada de Contas na Associação Desportiva de Campos por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para Tomada de Contas na Associação Desportiva de Campos por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
01 – ALAN JONES MACEDO SOUZA – PRESIDENTE
02 – LILIA LOURENÇO RAMOS ROCHA – MEMBRO
03 – JOSILANE DE SOUZA RANGEL – MEMBRO

Art. 3º - A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para apuração e emissão de parecer conclusivo sobre as irregularidades encontradas.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2008.

Tânia Scher da S.C.Rabello
Controladora Geral do Município
CRC-RJ- 080202/0-7

Portaria nº 016/2008.
Dispõe sobre a substituição de Comissão para Tomada de Contas no Clube Recreativo Goitacá por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para Tomada de Contas no Clube Recreativo Goitacá por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
01 – ALAN JONES MACEDO SOUZA – PRESIDENTE
02 – LILIA LOURENÇO RAMOS ROCHA – MEMBRO
03 – JOSILANE DE SOUZA RANGEL – MEMBRO

Art. 3º - A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para apuração e emissão de parecer conclusivo sobre as irregularidades encontradas.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2008.

Tânia Scher da S.C.Rabello
Controladora Geral do Município
CRC-RJ- 080202/0-7

Portaria nº 017/2008.
Dispõe sobre a substituição de Comissão para Tomada de Contas no Clube Recreativo Goitacá por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para Tomada de Contas no Clube Recreativo Goitacá por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
01 – ALAN JONES MACEDO SOUZA – PRESIDENTE
02 – LILIA LOURENÇO RAMOS ROCHA – MEMBRO
03 – JOSILANE DE SOUZA RANGEL – MEMBRO

Art. 3º - A Comissão terá 45 (quarenta e cinco) dias para apuração e emissão de parecer conclusivo sobre as irregularidades encontradas.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes, 12 de Setembro de 2008.

Tânia Scher da S.C.Rabello
Controladora Geral do Município
CRC-RJ- 080202/0-7

Portaria nº 018/2008.
Dispõe sobre a substituição de Comissão para Tomada de Contas no Clube Recreativo Goitacá por possíveis irregularidades no Convênio de 2007.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída uma Comissão para Tomada de Contas